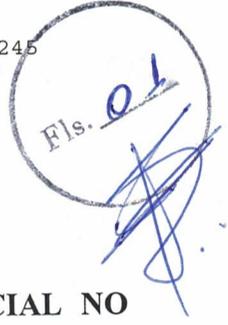




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222 556-1245  
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57



**PROJETO DE LEI Nº 007/2003, de 19 de maio de 2003.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 128.750,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO”.**

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edeval Soares Nogueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), assim discriminado:

**06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS**  
**27.812.06111.004 – Construção de Ginásio Poliesportivo**  
**4490.51.00 – Obras e Instalações.....128.750,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso efetivamente arrecadado, referente ao Contrato de Repasse n.º 143937-27/2002 / MET / CAIXA, firmado com o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e para a contrapartida municipal no valor de R\$ 3.750,00 é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

**04.00 - SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS, HAB. E URBANISMO**  
**04.01 – DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES**  
**15.452.04012-017 – Manutenção Departamento de Obras**  
**3390.00.00 – Aplicações Diretas.....3.750,00**

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 19 dias do mês de maio de 2003.

**EDEVAL SOARES NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (0xx43) 556-1222  
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567 - 0001 - 57

556-1245



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2003

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa em razão do Contrato de Repasse n.º 143937-27/2002 / MET / CAIXA firmado com o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a Construção de um Ginásio Poliesportivo, a qual não consta incluso no Orçamento Geral do Município, haja vista, quando de sua elaboração, foram definidos as contenções no orçamento de investimentos. Para dar cobertura aos recursos recebido, tendo em vista que a fonte do recurso repassado é oriundo do Orçamento Geral da União, ocasionando um superávit financeiro, motivo pelo qual apresentamos o presente a Vossa Excelência e digníssimos pares.

Desta forma, pedimos a Vossa Excelência que o referido projeto seja apreciado na forma de **urgência especial**.

Contando mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências na discussão e aprovação do referido, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Edeval Soares Nogueira.**  
**Prefeito Municipal.**